

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – CATEGORIAS CAPATAZIA, ESTIVA E CONFERENTE**

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RECIFE – OGMO/RECIFE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.886.368/0001-07, e o ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SUAPE – OGMO/SUAPE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.631/0001-30, no uso de suas atribuições legais previstas em seus Estatutos Sociais, com base na Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Lei Federal nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, e demais legislações aplicáveis, bem como em consonância com as Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às respectivas categorias, tornam público o **9º EDITAL DE REINTEGRAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Privado regido pelo Edital de Abertura nº 001/2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica reintegrado ao Processo Seletivo Privado o candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME
1934511	JOSIVAL JOSÉ DE ANDRADE

1.2. O candidato reintegrado encontra-se na etapa de exames médicos, passando a constar com a situação de **APTO**, estando, portanto, habilitado a prosseguir nas etapas subsequentes do Processo Seletivo Privado, observadas as disposições estabelecidas no Edital de Abertura e suas eventuais retificações.

1.3. Em razão da reintegração, o candidato seguirá para a etapa subsequente do Processo Seletivo Privado, conforme discriminado a seguir:

ETAPAS	TIPO
Curso de Formação	Eliminatório

1.4. As informações relativas à execução do Curso de Formação serão divulgadas posteriormente, por meio de edital próprio.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo seletivo privado, não podendo estes, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os documentos exigidos, bem como das regras e condições de aplicação das etapas do certame, conforme disposto neste Edital de Abertura, disponível para consulta no site www.idcap.org.br.

1.7. Os candidatos reintegrados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação.

1.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail), no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 04 de setembro de 2026.

**Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP**